



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO**

Concede 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, no período de 14.03 a 12.04.2022, com suspensão da distribuição de processos e conversão do terço inicial em pecúnia.

CERTIFICO que o Pleno do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão administrativa ordinária virtual realizada de 15 a 18 de fevereiro de 2022, sob a presidência do Excelentíssimo Desembargador Daniel Viana Júnior (Presidente do Tribunal), presente o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Marcello Ribeiro Silva (Vice-Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 18ª Região), tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 12592-2021 - MA 131/2021 (PJe - PA 0010009-29.2022.5.18.0000), **RESOLVEU**, por unanimidade, **conceder** 30 (trinta) dias de férias ao Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo (14.03.2022 a 12.04.2022), **sendo 20 (vinte) dias para fruição no período de 24 março a 12 de abril de 2022, com suspensão da distribuição de processos para o gabinete** e sem antecipação de proventos, e, ainda, **conversão** dos 10 (dez) primeiros dias em abono pecuniário, no interstício de 14 a 23 de março 2022, sujeito o pagamento do abono à disponibilidade orçamentária, nos termos do voto do relator. Impedido o Excelentíssimo Desembargador Mário Sérgio Bottazzo, consoante o art. 18, I, da Lei nº 9784/1999. Ausente, em virtude de férias, a Excelentíssima Desembargadora Rosa Nair da Silva Nogueira Reis.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
Goiânia, 18 de fevereiro de 2022.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
Secretário-Geral da Presidência
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Goiânia, 21 de fevereiro de 2022.
[assinado eletronicamente]

GUSTAVO DA COSTA SEIXAS
SECRETARIO-GERAL DA PRESIDENCIA CJ-4